PORTARIA Nº. 1315, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), orgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

ac oatumo de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Campo Belo
Ltda, inscrita no CNP1 sob o nº 36.205.944/0001-42, com sede na Av.
Sete de Setembro, nº, 341, Complemento Galpão Industrial, Bairro Vila
Misseno Silvério de Almeida, , CEP: 37.270-000, Campo Belo/MG,
para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de
Campo Belo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de
placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste eredenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável
sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de
janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida
na Lei Estadual nº 19.99, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada
pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1316, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1316, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de jumho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Placas Automotivas Contagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.879.317/0001-97, com sede na Rua Canjarana, nº. 228, Loja B Bairro Jardim Laguna, CEP: 32.140-290, Contagem/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Contagem/MG.

DRPC de Contagem/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 245.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1317, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2° do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento des considerando o cumprimento des considerandos o cumprimento des considerandos o cumprimento des considerandos o cumprimento des considerandos o cumprimentos des considerandos o cumprimentos des considerandos o cumprimentos des considerandos o cumprimentos des considerandos considerandos cumprimentos des considerandos considera

de outuno de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

CONTRAN nº. 780, de 26 de junino de 2015.

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Diamantina Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.000.362/0001-92, com sede na Av. do Contorno, nº. 108, Bairro Pedra Grande, CEP. 39.100-000, Diamantina/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Diamantina/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1318, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

CONTRAIN n. 700, u. c. 2010.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Arcos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.032.374/0001-07, com sede na PC Floriano Peixoto, mº. 2011, Bairro Centro, CEP: 35.588-000, Arcos/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Formiga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.990, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

PORTARIA Nº. 1319, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1319, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução
CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG
nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Sarzedo Placas Para Veiculos Ltda, ins crita no CNPJ sob o n.º 28.263.609/0001-72, com sede na Rua Vicento Nunes Rezende, nº. 45, Bairro Vila Satélite, CEP: 32.450-000, Sarzedo MG, para exercer suas atividades no âmbito da circu de Ibirité/MG

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo creden-ciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

ciado e observadas se emperarios de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra defi na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamen pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1320, DE 29 DE JUNHO DE 2020 PORTARIA Nº. 1320, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTE), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Placas Automotivas Matipo Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.247/0001-95, com sede na Pc Padre Fialho, nº 1.22, Loja c, Bairro Centro, CEP: 35.367-000, Matipo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Manhuaçu/MG.

Manhuaçu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1321, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1321, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadua le integrante da estrutura da Policia Cívil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.
Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Inova Serrana Placas Veiculares Ltda, insactia no CNPJ sob o n.º 37.09.814/0001-05, com sede na Rua Doutor Mario Vaz, n.º 323, Bairro Vila Andre de Freitas, CEP: 35.520-176, Nova Serrana/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Nova Serrana/MG.

crição da DRPC de Nova Serrana/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de inveito da 2000 e besidose da trêgicia partinente.

janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida
na Lei Estadual nº 19.99, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada
pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1322, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução
CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG
nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa 19 Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.820.745/0001-44, com sede na Rua Messias Augusto da Silva, nº. 202, Loja 03 Bairro Vila Andre de Freitas, CEP: 35.520-162, Nova Serrana/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Nova Serrana/MG.

da DRPC de Nova Serrana/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1323, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Contranto 2006, Contranto das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Placar Estampadora De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.751.585/0001-29, com sede na Av. da Saudade, nº. 257, Bairro Belo Horizonte, CEP: 38.500-000, Monte Carmelo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patrocinio/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1324, DE 29 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº. 1324, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Paraopeba Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36,967.854/0001-99, com sede na Rua Jair Silva, nº. 378, Bairro Centro, CEP: 35,774-000, Paraopeba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sete

Lagoas MA. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo creden-ciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

janeiro de 2020 e registação de transto pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1325, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Sete Lagoas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.758.374/0001-18, com sede na Rua José Duarte de Paiva, nº 155, Bairro Centro, CEP: 35.774-000, Sete Lagoas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sete Lagoas/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo creden-

ciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 1326, DE 29 DE JUNHO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06

Basinto (C19), como dit. 2 de Dectre Estadadi. 44.377 de os de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Tres Corações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36,986,806/0001-48, com sede na Av. do Centenário, nº. 120, Bairro Parque Bandeirantes, CEP: 37.417-526,

do Centenário, nº 120, Bairro Parque Bandeirantes, CEP: 37.417-526, Três Corações/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Três Corações/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

SÁBADO, 04 DE JULHO DE 2020 - 7 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1327, DE 29 DE JUNHO DE 2020 PORTARIA Nº. 1327, DE 29 DE JUNHO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

sesolve: rt. 1º Credenciar a empresa Emplaque Placas Automotivas Ltda, ins-rita no CNPJ sob o n.º 36.824.042/0001-94, com sede na Av. Oswaldo ruz, nº. 495, Bairro Centro, CEP: 37.190-000, Três Pontas/MG, ara exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de

para exercer suas attividades no amono. Varginha/MG.

Art. 2° O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n - 24.5990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Na Resolução nº 20/2020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pec ária e Abastecimento, publicada no dia 03 de julho na página 05 do Di rio do Executivo de Minas Gerais- Caderno 01, onde se 1ê: "RESOLUÇÃO SEAPA N°20/2020, 01 DE JULHO DE 2020 (...)"

Leia-se: "RESOLUÇÃO SEAPA Nº18/2020, 01 DE JULHO DE 2020 (...)".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 20/2020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no dia 03 de julho na página 06 do Diário do Executivo de Minas Gerais- Caderno 01, onde se lê:

"...) Art. 1º - O (Ordenador de Despesas), (nome do responsável), no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002

Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 03/2020, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa empresa P&P Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74, com sede à Av. Porto Alegre, nº

247-D. sala 1007. Edifício Lazio Executivo. Bairro Centro. Chapecó. 247-12, sata 1907, Editio Lazio Executivo, Battro Centro, Chapeco, Estado de Santa Catarina nos Contratos SIAD nº 9043439/2015 e nº 9149730/2017 firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA (...)"

Leia-se: "(...)Art. 1º - A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais e ordenadora de despesas, Ana Maria Soatecimento de Minas Gerais e ordenadora de despesas, Ana Maria Soares Valentini, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14,184/2002 Lei Estadual nº 13,994/2001 e Decreto Estadual nº 45,902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração do Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa P&P Turismo Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06,955/70/0001-74, com sede à Av. Porto Alegre, nº 247-D, sala 1007, Edificio Lazio Executivo, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina nos Contratos SIAD nº 9043/439/2015 e nº 9149730/2017 firmados com a Secretaria de Estado de Accultura. 9149730/2017 firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA ()'

03 1371655 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 280/2020 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art, da lei nº 869 de 05/07/1952, por

MASP	Servidor	VIGENCIA
1213049-8	FABRIZIO BAHIENSE FROES	24/06/2020
1211329-6	SEBASTIAO DOS SANTOS VIEIRA	21/06/2020

ATO Nº 281/2020 - CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05-10-88, e lei nº

18.879 de 27-05-2010, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidades as seguintes servidoras NOME HEULLA PEREIRA VIEIRA

ATO Nº 282/2020 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-2003, aos

MASP	Servidor	Tipo	Início	Quinquênio referente
884496-1	ADEMAR DE MELO SOUTO	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	26/06/2020	1°
1126919-8	ANA MARIA DE FARIA RODRIGUES SILVA	1 Mês	14/07/2020	2°
1017343-3	ANTONIO BAPTISTA RUBACK	1 Mês	27/07/2020	6°
1017221-1	ANTONIO MONTEIRO ARANTES	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	23/06/2020	4°
1108887-9	BRAZ HENILSON MACHADO	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	02/07/2020	1°
1017196-5	CARLOS ANTONIO DE MATOS	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	10/07/2020	5°
1136699-4	CARLOS AUGUSTO PEREIRA GUIMARAES	1 Mês	13/07/2020	2°
1017503-2	CARLOS EUSTAQUIO FERREIRA	1 Mês	01/07/2020	3°
1017603-0	CARLOS MASSARU KATO	1 Mês	20/07/2020	3°
1218898-3	CRISTIANO ANCHIETA FERREIRA	1 Mês	13/07/2020	2°
1017936-4	DEOBALDINO MARQUES DE PINHO	1 Mês	14/07/2020	2°
1017936-4	DEOBALDINO MARQUES DE PINHO	1 Mês	14/08/2020	3°
1017389-6	ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA	2 Meses	20/07/2020	5°
1017389-6	ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA	2 Meses	20/09/2020	6°
1176688-8	GABRIELLA CRISTINA DINIZ LOPES ROCHA	1 Mês	13/07/2020	1°
1017634-5	GERSON CABIDO DUARTE	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	25/06/2020	3°
1017358-1	HELOISA MARIA NEVES LEITE	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	25/06/2020	5°
1233696-2	HERLAINE DE SOUSA	1 Mês	16/07/2020	1°
1302359-3	JESSICA MENDES MARTINS FERREIRA	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	06/07/2020	1°
1218949-4	JOAQUIM BARBARA DA SILVA	1 Mês	06/07/2020	1°
1017325-0	JOAQUIM RAIMUNDO RESENDE ALVES	1 Mês	08/07/2020	5°
1241725-9	JOSE BORGES CARNEIRO FILHO	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	06/07/2020	2°
1017058-7	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	26/06/2020	7°
1017114-8	JOSE GERALDO BRAGA FERREIRA	1 Mês	13/07/2020	6°
1300849-5	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	01/07/2020	1°
1217149-2	LAURO CHAVES	1 Mês	10/07/2020	1°
1119359-6	MAURICIO TEIXEIRA PONTES	Férias prêmio - Gozo de 15 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	13/07/2020	2°
1017338-3	MAURO TEIXEIRA DE MELO	1 Mês	17/06/2020	4°
1155319-5	MILENA PIRES MOLIN	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	30/06/2020	1°
1017846-5	OLIVEIRO DE ARAUJO TORRES	Férias prêmio - Gozo de 30 dias (Delib. COVID-19 nº 2)	06/07/2020	4°
1158074-3	PATRICIA LOPES CARREIRO	1 Mês	06/07/2020	1°
1217319-1	WESLLEY VALENTINI HENRIQUE DE SOUZA	1 Mês	01/07/2020	2°

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

03 1371582 - 1

Produtos Agrotóxicos Aptos Para Comércio no Estado de Minas Gerais Mês de Atualização - Julho/2020: Acapela, Bassi Control, Blavity, Curanza 600 FS PRO, Destro, Green Muscandine, Maxport, Moximate

